



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 393/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.513, do Vereador **HENRIQUE DO CARDUME**, que altera a Lei 8.058/2013, que prevê publicidade de dados referentes a unidades escolares municipais, para incluir a divulgação sobre o apoio educacional especializado ao educando com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

PARECER 21

A proposta em análise, de autoria do Vereador **HENRIQUE DO CARDUME**, tem por objetivo alterar a Lei 8.058/2013, que prevê publicidade de dados referentes a unidades escolares municipais, para incluir a divulgação sobre o apoio educacional especializado ao educando com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Verifica-se que a matéria configura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência, e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, conforme previsto nos arts. 6º, “caput”, 7º, II, e 13, I, da Lei Orgânica de Jundiaí, deferindo ao Vereador a iniciativa da propositura.

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada por parecer favorável da Procuradoria Jurídica (Parecer Jurídico n.º 8), que atesta a sua legalidade.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8BD4-763E-8901-AB32